

Termo de Referência 209/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
209/2025	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	MARINA GOMES DA SILVA	08/04/2025 12:12 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		Sacolas personalizadas TV

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Serviço de Impressão de sacolas personalizadas, para dar suporte à demanda de entrega de exemplares do livro dos 55 da TV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Sacola Kraft Natural Dimensões (AxLxC): 35x10x25 cm Gramatura : 180 gr Cor: 1x0 Cor da Tinta: Preta Características; alças com ilhós com logotipo da TV	Un.	320



1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa elaborada pela área requisitante.

1.3. O objeto desta contratação de serviço não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de efetivação da entrega ocorrerá em 15 dias após a emissão da autorização de fornecimento, emitido pelo departamento da contratante.

1.5. A autorização oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Serviço de impressão gráfica e confecção de sacolas personalizadas, para auxílio na distribuição do livro dos 55 anos da TV.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A contratação do Serviço é necessária pois a FPA não possui estrutura e máquinas para impressões em alta qualidade e grande dimensões para suportar esta demanda.

3.2. A empresa contratada deverá proporcionar o design escolhido e aprovado pela direção responsável.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Serviço de impressão gráfica para confecção das sacolas personalizadas.

- Prestação de serviço: Serviço de Impressão
- O papel obrigatoriamente deverá seguir o seguinte padrão estabelecido, conforme tabela presente no item 1.1 do tópico 1 deste documento "*Definição do objeto*".
- A data de entrega se dará após a emissão da autorização de fornecimento, emitido pelo departamento de Compras da FPA. Será alinhado o prazo mais adequado e possível entre a contratada e a contratante.
- Local: Fundação Padre Anchieta localizada na Rua Cenno Sbrighi, nº. 378 – Água Branca – São Paulo/SP.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente aquisição não será necessária a indicação de marca, característica ou modelo. É indispensável, no entanto que seja conforme necessidade e especificações técnicas estabelecidas pela área requisitante para melhor resultado de material gráfico a ser confeccionado.

4.3. Será exigida prova de cor utilizando o mesmo tipo de material e acabamento do padrão estabelecido pelo solicitante, conforme consta em orçamento.

4.4. A prova de cor deverá ser entregue pela contratada no endereço da sede da FPA: Rua Cenno Sbrighi, nº 378 - Água Branca - CEP: 05036-900 - São Paulo - SP , sendo da empresa a total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega. Após aprovação da prova de cor a empresa deverá disponibilizar os materiais finais. O prazo será negociado e acordado entre ambas as partes.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. É imprescindível que a empresa contratada possa entregar o material dentro do prazo específico. A empresa deverá possuir capacidade técnica para atender a demanda de impressão gráfica do material proposto no prazo estabelecido pela contratante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Será nomeado pela Administração um fiscal responsável, juntamente com um representante do setor de Almoxarifado, os quais serão responsáveis pela verificação da entrega dos itens solicitados.

6.2. A execução da aquisição deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da contratação, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) Sra. Marina Gomes da Silva, sob a condição da aprovação conjunta da Diretoria de Cerimonial e Marketing, responsável pela gestão das solicitações internas desta natureza.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização da compra, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **2** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da área requisitante.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Liquidação

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.7.1. o prazo de validade;

7.7.2. a data da emissão;

7.7.3. os dados do órgão contratante;

7.7.4. dados bancários para liquidação

7.7.5. o valor a pagar; e

7.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online do CADIN Estadual SP.

7.10. Constatando-se, junto ao CADIN Estadual SP, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

Prazo de pagamento

7.11. O pagamento será faturado e realizado conforme a entrega. Do dia 1 ao 15, pagamento no dia 8 do mês subsequente; do dia 16 ao dia 30 (31), no dia 23 do mês subsequente.

Forma de pagamento

7.12. O pagamento será realizado **por meio de depósito bancário**, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.13. Será considerada data do pagamento a data limite do dia do vencimento da nota fiscal.

7.13.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13.3 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR****Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os valores de referência serão disponibilizados na minuta do edital.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

Ressalta-se que a presente contratação encontra-se prevista apenas no controle orçamentário da área requisitante.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARINA GOMES DA SILVA

Assistente Administrativo



Assinou eletronicamente em 08/04/2025 às 12:12:05.